



Prefeitura Municipal de Jacarezinho

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 64.

A Camara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal Sanções a seguinte Lei.

Artigo 1º= Fica aberto no corrente exercicio financeiro, um Credito Especial até a importancia de Cr\$ 150.000,00 (Cento e cincoenta mil cruzeiros), para atender aos gastos resultantes das festividades do "CINCOENTENARIO" de Jacarezinho, realizadas em 2 de abril do corrente ano.

Artigo 2º= Fica o Prefeito Municipal autorizado a levantar o numerario necessario em Banco ou com quem lhe aprouver, sob seu aceite e responsabilidade do Executivo Municipal.

Artigo 3º= Para lastrear o presente Credito é utilizado o "Superavit" da arrecadação neste exercicio.

Artigo 4º= Revogam-se as disposições em contrario.

Edificio da Prefeitura Municipal de Jacarezinho, em 10 de Junho de 1950.

Benedict Moura
Prefeito Municipal, em exercicio

Registrado no Livro
"Leis e Decretos" pg. 305
D. J. J. J.